



EDITAL DE SELEÇÃO DE ALUNOS PARA INGRESSO NO PET-SI

Edital Nº 1/2022

O tutor do Programa de Educação Tutorial do curso de Sistemas de Informação - Uberlândia (PET-SI) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições e tendo em vista o Manual de Regulamentação dos Grupos PET MEC e PET Institucional da UFU, torna público o processo seletivo para ingresso de alunos no Grupo PET-SI.

1 CARACTERIZAÇÃO DO PROGRAMA

1.1 O PET constitui-se em programa de educação tutorial desenvolvido em grupos organizados a partir de cursos de graduação das instituições de ensino superior do País, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, que tem por objetivos:

- I - Desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;
- II - Contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação;
- III - Estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;
- IV - Formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país;
- V - Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior.

1.2 São deveres do aluno bolsista e do aluno não bolsista:

- I - Zelar pela qualidade acadêmica do PET;
- II - Participar de todas as atividades programadas pelo professor tutor;
- III - Participar durante a sua permanência no PET em atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- IV - Manter bom rendimento no curso de graduação;
- V - Contribuir com o processo de formação de seus colegas do curso e da UFU;



VI - Publicar ou apresentar em evento de natureza científica um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;

VII - Fazer referência à sua condição de membro do PET nas publicações e trabalhos apresentados;

VIII - Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

2 BOLSA E CONDIÇÕES DE PERMANÊNCIA

2.1 O aluno bolsista e o não bolsista farão jus a um certificado de participação no PET após o tempo mínimo de um ano de participação efetiva e comprovada no Programa.

2.2 O aluno não bolsista terá prioridade para substituição de um aluno bolsista, desde que preencha os requisitos para ingresso no PET à época da substituição.

3 PRÉ-REQUISITOS PARA INGRESSO NO PET

3.1 Estar regularmente matriculado no Curso de Sistemas de Informação.

3.2 Ter ingressado no Curso de Sistemas de Informação a partir do primeiro semestre de 2019, isto é, no primeiro semestre de 2019 ou em semestre posterior, ou estar entre o primeiro e o quinto período do referido curso de acordo com a contagem de disciplinas concluídas com aprovação.

3.3 Não estar vinculado a qualquer outro Programa, como bolsista ou não bolsista, ao iniciar as atividades no PET. Não são consideradas bolsas os auxílios de caráter assistencial (bolsa alimentação, transporte, moradia etc.).

3.4 Ter disponibilidade para dedicar, no mínimo, 20 horas semanais às atividades do Programa.

4 INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão feitas em formulário online disponível no endereço <https://forms.office.com/r/EUjMxHfaEq>. O acesso ao formulário deve ser realizado por meio das mesmas credenciais institucionais (login e senha) usadas para o acesso à plataforma *MS Teams*.

4.2 Documentação a ser entregue no ato da inscrição:

- I. Formulário de Inscrição preenchido (descrito no Item 4.1);
- II. Histórico escolar validável da UFU emitido há menos de 3 meses do momento da



inscrição;

- III. Caso o candidato opte pela inscrição nas categorias B e C (Item 5.2), a documentação exigida pelo Item 5.2 em sua respectiva categoria

4.3 A documentação deverá ser anexada no formulário de inscrição.

5 PROCESSO SELETIVO

5.1 Número de vagas: 4 para alunos bolsistas e 2 para alunos não bolsistas. A distribuição será realizada conforme Item 5.2.

5.2 Da distribuição das Vagas

5.2.1 Além das vagas de ampla concorrência, este processo seletivo prevê a reserva de vagas (cotas) destinada a candidatos que se enquadrem nas categorias PPI (Pretos, Pardos e Indígenas) e PCD (Pessoas Com Deficiência), conforme definido pelo “PROGRAMA DE COTAS PARA INGRESSO DE ALUNOS NOS GRUPOS DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL (PET) DA UFU”, Processo SEI No 23117.060063/2020-65, aprovado em 10/12/2021. Considera-se as seguintes categorias de candidatos inscritos, tanto para vagas de bolsistas, quanto para vagas de não bolsistas:

Categoria A: candidatos inscritos para concorrer a vagas destinadas a ampla concorrência;

Categoria B: candidatos inscritos para concorrer a vagas destinadas a portadores do ATESTADO DE INGRESSO COMO COTISTA PPI (Pretos, Pardos e Indígenas);

Categoria C: candidatos inscritos para concorrer a vagas destinadas a portadores do ATESTADO DE INGRESSO COMO COTISTA PCD (Pessoas Com Deficiência).

5.2.2. O candidato que se inscrever no processo seletivo para concorrer a vaga em uma das categorias descritas no item 5.2.1 não concorrerá a vaga em outra categoria.

5.2.3 Este processo seletivo terá suas seis vagas distribuídas da seguinte maneira:

Categoria A: 2 vagas para bolsistas e 1 vagas para não bolsistas;

Categoria B: 1 vagas para bolsista e 1 vagas para não bolsista;

Categoria C: 1 vagas para bolsista e 0 vagas para não bolsista.

5.2.4. Não havendo candidatos inscritos no processo seletivo em alguma das Categorias A, B e C, as vagas serão remanejadas para outra(s) Categoria(s), de acordo com os seguintes critérios:

(a) Não havendo candidatos inscritos na Categoria B, então as vagas da Categoria B serão remanejadas para a Categoria C, desde que esteja prevista vaga para esta Categoria;

(b) Não havendo candidatos inscritos na Categoria C, então as vagas da Categoria C serão



remanejadas para a Categoria B;

(c) Não havendo candidatos inscritos nas Categorias B e C, então as vagas das Categorias B e C serão remanejadas para a Categoria A;

(d) Não havendo candidatos inscritos na Categoria A, então estas vagas serão divididas igualmente entre as Categorias B e C. Caso o número resultante da divisão seja não inteiro, o arredondamento será feito em favor da Categoria B. No caso em que não houver vagas reservadas na Categoria C, então todas as vagas da Categoria A irão para a Categoria B.

5.2.5 Os candidatos das vagas destinadas a cotas do tipo PPI devem apresentar no ato da inscrição do processo seletivo o ATESTADO DE INGRESSO COMO COTISTA, obtido quando do ingresso na UFU, solicitado no Portal do Estudante da UFU.

5.2.5.1 Casos em que os candidatos às vagas destinadas a cotas do tipo PPI (Pretos, Pardos e Indígenas) não possuam o ATESTADO DE INGRESSO COMO COTISTA deverão ser analisados pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), em parceria com a Diretoria de Estudos e Pesquisas Afro-Brasileiras (DIEPAFRO) e com o Núcleo de Estudos Afro-brasileiros (NEAB), representados por uma comissão exclusiva para a realização de procedimentos de heteroidentificação presenciais e/ou telepresenciais. Nestes casos o candidato deverá solicitar pelo email difdo@prograd.ufu.br (DIFDO - Divisão de Formação Docente) o Termo de Deferimento da AUTODECLARAÇÃO, informando o edital que irá participar e anexando ao email um DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO, a AUTODECLARAÇÃO (conforme modelo anexo ao edital) e uma FOTO INDIVIDUAL ATUAL (foto frontal; boa iluminação; fundo branco; roupas claras; sem maquiagem; sem óculos; cabelos soltos; de preferência sem agasalho ou roupa de frio; sem filtros de edição; boa resolução; arquivo com no máximo 6 MB). No caso de candidato indígena, deve-se apresentar ainda o RANI (Registro Administrativo de Nascimento de Indígena). O candidato só poderá se inscrever na seleção quando estiver de posse do Termo de Deferimento da AUTODECLARAÇÃO.

5.2.6 Os candidatos das vagas destinadas a cotas do tipo PCD devem apresentar no ato da inscrição do processo seletivo o ATESTADO DE INGRESSO COMO COTISTA, obtido quando do ingresso na UFU, solicitado no Portal do Estudante da UFU.

5.2.6.1 Os candidatos das vagas destinadas a cotas do tipo PCD que não possuem o ATESTADO DE INGRESSO COMO COTISTA devem apresentar no ato da inscrição do processo seletivo a DECLARAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DA DEPAE (Divisão de Ensino, Pesquisa, Extensão e Atendimento em Educação Especial da UFU), que deve ser



solicitada pelo candidato ao email depae@prograd.ufu.br.

5.3 Serão indeferidas as inscrições de candidatos que:

- I. Não constarem todos os dados solicitados nos formulários de preenchimento destinados a inscrição no processo seletivo;
- II. Não constarem toda documentação solicitada neste edital para efeito de inscrição.

5.4 Não caberá recurso a candidatos que tiverem inscrição indeferida e estando estes desclassificados do processo seletivo. A lista de inscrições deferidas e indeferidas será publicada no site <http://www.petsi.facom.ufu.br> e nas mídias sociais do PET Sistemas de Informação. Candidatos que optarem por inscrição nas Categorias B e C sem a devida documentação especificada no Item 5.2 serão automaticamente incluídos na Categoria A.

5.5 O processo de seleção será composto de uma etapa assim descrita:

- I. **Avaliação escrita:** A avaliação escrita totalizará 150 pontos divididos em duas partes:
 - I. **Parte I:** 100 pontos distribuídos em vinte questões de múltipla escolha, valendo 5 pontos cada questão, abrangendo fundamentos da ciência da computação, programação e lógica.
 - II. **Parte II:** 50 pontos em questões discursivas onde será avaliado:
 - (a) Capacidade de expressão (20 pontos);
 - (b) Disposição e disponibilidade em envolver-se em atividade de ensino, pesquisa e extensão (20 pontos);
 - (c) Conhecimento do Manual de Regulamentação dos grupos PET MEC e PET Institucional da UFU (10 pontos).

5.6 A Nota Final (NF) de cada candidato será obtida através da soma da pontuação obtida nas etapas descritas no Item 5.5.

5.7 A classificação final dos candidatos será realizada com base nas suas respectivas notas NF, em ordem decrescente.

5.8 As vagas ofertadas por meio desse edital serão preenchidas obedecendo a ordem gerada pela classificação final dos candidatos em cada categoria descrita no Item 5.2.2, tendo o preenchimento das vagas de bolsistas precedência sobre o preenchimento das vagas de não bolsistas. Os candidatos aprovados que não forem inicialmente convocados (devido ao limite de vagas) serão incluídos em uma lista de espera que será utilizada para convocar novos candidatos a medida que novas vagas surjam durante o período de vigência deste edital.

5.9 O critério de desempate deste processo seletivo se pautará na seguinte ordem:



- I. Candidato de período mais elevado no curso de sistemas de informação desta universidade;
- II. Maior nota na Parte I da avaliação escrita;
- III. Candidato mais velho.

5.10 O valor da bolsa segue a política nacional de bolsas de iniciação científica, conforme Manual de Orientações Básicas do Programa, item 2.2.8, nota 1.5.11.

5.11 Todas as etapas do processo seletivo acontecerão de modo online, em equipe no MS *Teams* a ser criada exclusivamente para as atividades. Os candidatos regularmente inscritos serão incluídos na equipe pela Comissão de Seleção.

5.12 Será considerado aprovado no processo seletivo o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50.

6 COMISSÃO DE SELEÇÃO

6.1 A Comissão de Seleção será composta pelo tutor do PET-SI, um professor da Faculdade de Computação (FACOM) convidado e um discente do PET-SI.

6.2 O tutor e um discente do PET-SI serão responsáveis pela aplicação da avaliação escrita.

6.3 O tutor, um professor da FACOM convidado e um discente do PET-SI comporão a banca para correção da Parte II da avaliação escrita (Item 5.5). A nota final referente à Parte II de cada candidato será obtida através de média aritmética das notas dada por cada membro da banca.

7 RESULTADO DA SELEÇÃO

7.1 Este processo seletivo tem validade de 12 meses, a partir da divulgação do resultado.

7.2 Para eventual recurso, o candidato deverá recorrer por escrito à Comissão de Seleção. Em caso de não acolhimento do recurso pela Comissão de Seleção, o candidato poderá encaminhar o recurso ao Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação dos Grupos PET da UFU (CLAA), junto à PROGRAD/Divisão de Formação Discente, no prazo de dois dias úteis após a divulgação da deliberação da Comissão de Seleção em relação ao recurso.

7.3 Na situação de eventual recurso, o candidato deverá recorrer por escrito à comissão responsável pelo processo seletivo, através do endereço eletrônico wendelmelo@ufu.br.

7.4 Em caso de não acolhimento do recurso pela comissão responsável pelo processo seletivo, o candidato poderá encaminhar o recurso ao Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação



dos Grupos PET da UFU (CLAA), junto à PROGRAD/Divisão de Formação Discente no prazo de um (01) dia útil após a divulgação da deliberação da comissão em relação ao recurso.

8 CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

| Atividade | Data | Local |
|--|-------------------------------|---|
| Divulgação do Edital | 14/03/2022 | Site do grupo PET-SI ¹ , portal de editais da UFU ² lista de e-mails dos alunos do curso de Sistema de Informação - Uberlândia, mídias sociais do PET-SI. |
| Período de inscrição | de 14/03/2022 até 26/03/2022. | Formulário online: https://forms.office.com/r/EUjMxHfaEq |
| Deferimento das inscrições e divulgação das escalas de entrevistas | 28/03/2022 | Site do grupo PET-SI. |
| Avaliação Escrita | 29/03/2022 às 16:00 h | Classe online do processo seletivo no MS Teams (candidatos serão incluídos na classe pela equipe do PET-SI). |
| Divulgação preliminar do resultado | 31/03/2021 | Site do grupo PET-SI, Mídias sociais do PET-SI. |
| Período para recurso | 01/04/2021 | Email: wendelmelo@ufu.br . |
| Resultado final | 05/04/2021 | Site do grupo PET-SI, Portal de editais da UFU |
| Ingresso no Grupo | 07/04/2021 | Equipe do PET-SI no MS Teams. |

9 DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Informações sobre o PET, incluindo o Manual de Regulamentação dos Grupos PET MEC e PET Institucional da UFU, podem ser obtidas na página www.prograd.ufu.br/pet.

9.2 Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato declara formalmente que concorda com

1 www.petsi.facom.ufu.br

2 www.editais.ufu.br



as condições do presente edital.

9.3 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Uberlândia, 4 de Março de 2022.

Wendel Alexandre Xavier de Melo

Tutor do PET-SI/UFU

Portaria nº 19/2019/PROGRAD/DIREN/DIFDI/SPROJ – UFU.



ANEXO 1

AUTODECLARAÇÃO DE COR / RAÇA

Eu, _____, abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido(a) em ____/____/____, no município de _____, estado _____, filho(a) de _____ e _____, estado civil _____, residente e domiciliado(a) à _____ CEP nº _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, expedida em ____/____/____, órgão expedidor _____, CPF nº _____ declaro, sob as penas da lei que sou () preto () pardo.

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

_____, _____ de _____ de _____ (Local, data)

Assinatura do declarante